



AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

A Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenadora de Despesas no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da **Contratação de Empresa em caráter de urgência visando a Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descupinização, Higienização e Imunização nas Áreas Internas e Externas na Rede de Saúde da Sede e Zona Rural, O Produto a Ser Utilizado Deverá ser o Demand 10 CS.** Considerando a importância deste serviço, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.**”, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. *A contratação do referido serviço, se faz necessária devido a grande demanda por serviços especializados tem aumentado consideravelmente no município, uma vez que nossa população, segundo projeções do IBGE (Instituto de Geografia Estatística) ultrapassou os 52 mil habitantes. Os agravos que necessitam de exames por imagens (ultrassonografia), para elucidar diagnósticos também aumentam de forma exponencial, fazendo se necessário a contratação de serviço de ultrassonografia, para suprir a grande demanda do hospital municipal de Rurópolis (internação e maternidade), bem como também suprir as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) da zona urbana e rural, totalizando 07 unidades de atendimentos.* Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 08 de março de 2023.


FRANCISCA SOARES SCHOMMER

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 063/2021.